

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2717/2015 de 16 de Dezembro de 2015

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	251.313,00	€
Município de Ponta Delgada	736.835,00	€
Município da Ribeira Grande	579.860,00	€
Município da Lagoa	295.353,00	€
Município de Vila Franca do Campo	293.170,00	€
Município da Povoação	292.536,47	€
Município do Nordeste	304.566,20	€
Município de Angra do Heroísmo	527.805,12	€
Município da Praia da Vitória	426.564,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	195.267,84	€
Município da Calheta	241.908,00	€
Município das Velas	275.439,00	€
Município de S. Roque do Pico	217.733,54	€
Município das Lajes do Pico	272.349,34	€
Município da Madalena	285.630,78	€
Município da Horta	312.026,07	€
Município de Santa Cruz das Flores	164.765,24	€
Município das Lajes das Flores	193.884,00	€
Município do Corvo	108.961,96	€
Total	5.975.968,56	€

11 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.